

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades
Económicas



ÍNDICE:

ANEXO I	Organograma da DGAE
ANEXO II	QUAR da DGAE - Resultados
ANEXO III	Questionário de satisfação - Trabalhadores
ANEXO IV	Questionário de satisfação - Dirigentes
ANEXO V	Questionário de satisfação - Destinatários dos serviços
ANEXO VI	Relatório Formação
ANEXO VII	Balanço Social

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo I



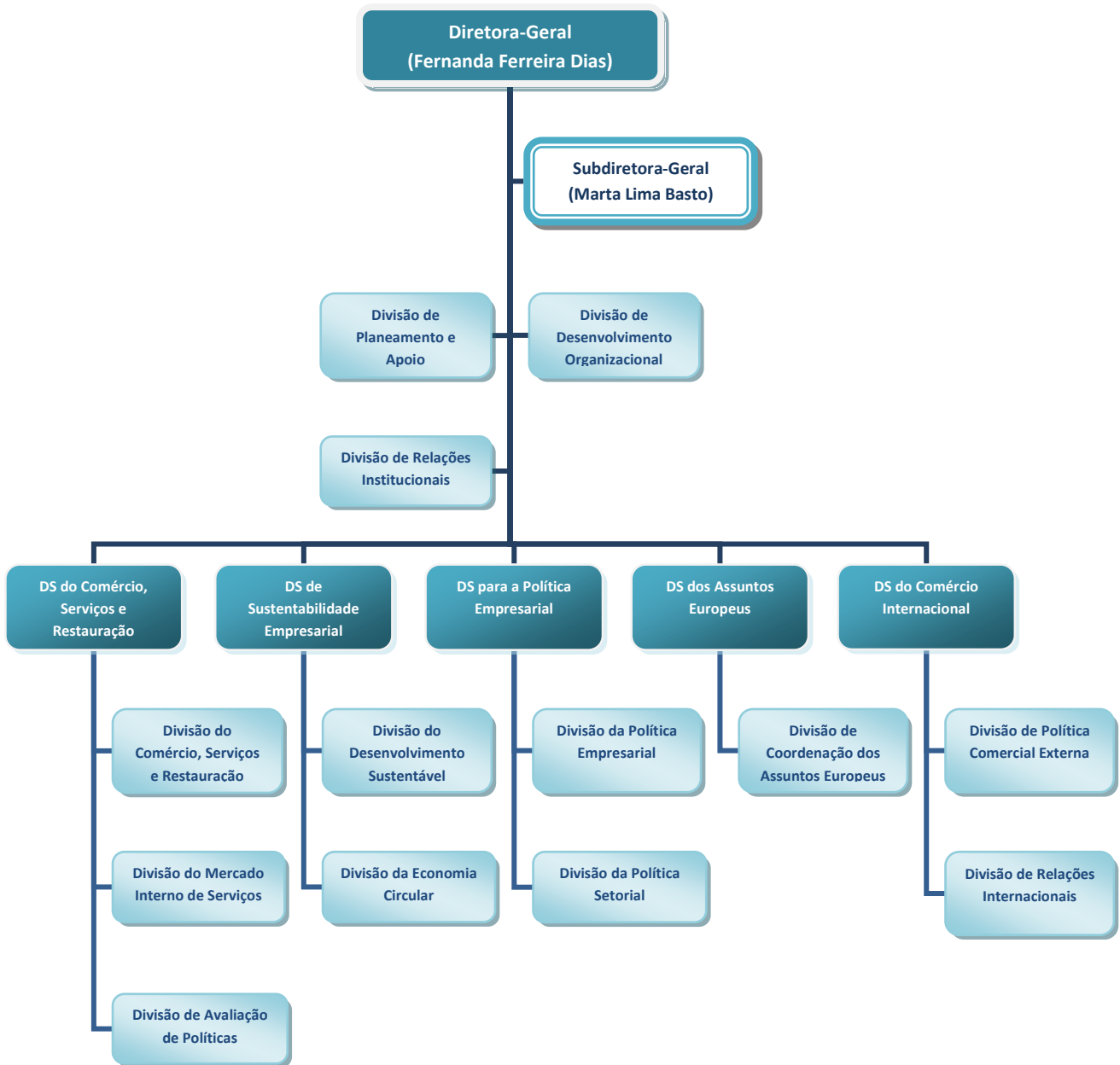
**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas



REPÚBLICA PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades Económicas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo II



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Ministério da Economia e do Mar

Serviço: DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Missão: Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar (MEM).

Visão: Constituir-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os/as cidadãos/ãs e as empresas e para os desafios da economia portuguesa, no contexto global.

Objetivos Estratégicos

OE1: Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas

OE2: Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar

OE3: Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos.

OE4: Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia

OE5: Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos.

Objetivos Operacionais

Eficácia Ponderação: 50%

O1. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do METD e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais Peso: 30%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	86%	85%	85%	5%	100%	30%	54%	90%	100%	Atingiu
Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	15%	15%	15%	5%	25%	20%	17%	17%	100%	Atingiu
Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	38	43	45	2	57	30%	32	51	113%	Superou
Ind 4. N.º de eventos organizados pela DGAE no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE	-	-	4	1	7	20%	6	6	117%	Superou

O2. (OE4) - Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX Peso: 40%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 5. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	-	60%	40%	10%	70%	50%	42,9%	42,9%	100%	Atingiu
Ind 6. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2021	4	6	2	1	5	50%	1	3	100%	Atingiu

O3. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas Peso: 30%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 7. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	11	14	23	2	31	50%	15	31	125%	Superou
Ind 8. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	25	11	19	2	24	50%	8	22	115%	Superou

Eficiência Ponderação: 10%

O4. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE Peso: 100%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 9. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	100%	96%	96%	2%	100%	50%	98,8%	99,6%	123%	Superou
Ind 10. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	99%	96%	96%	2%	100%	50%	99,7%	99,5%	122%	Superou

Qualidade Ponderação: 40%

O5. (OE1, OE2, OE3 e OE4) - Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE Peso: 50%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 11. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	-	-	275	10	360	40%	130	348	121%	Superou
Ind 12. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	-	-	3,3	0,3	5	60%	4,6	4,6	119%	Superou

O6. (OE5) - Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as Peso: 50%

INDICADORES	2019	2020 E	META 2021	Tolerância	Valor crítico	PESO	Monitorização (30 de junho)	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 13. N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	-	-	3	1	6	100%	2	3	100%	Atingiu

Objetivos Relevantes: O2, O5 e O6

JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2021

IND 1 - O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.
IND 2 - O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.
IND 3 - O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.
IND 4 - O valor crítico corresponde ao número máximo de eventos suscetíveis de ser organizados pela DGAE no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE.
IND 5 - O valor crítico corresponde à percentagem máxima de atividades dos projetos SIMPLEX que será possível concluir em 2020.
IND 6 - O valor crítico corresponde ao número máximo de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto que será possível concluir em 2020.
IND 7 - O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
IND 8 - O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais, dados os recursos disponíveis.
IND 9 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
IND 10 - O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
IND 11 - O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE, tendo em conta a estimativa de conteúdos a publicar, bem como os recursos disponíveis.
IND 12 - O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.
IND 13 - O valor crítico será o número ótimo a atingir tendo em conta os meios e os recursos disponíveis.

Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação
IND 1 - Percentagem de reuniões realizadas face às planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões planeadas e realizadas).
IND 2 - Percentagem de recomendações de atuação relevantes apresentadas face ao número de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos relatórios com as recomendações). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das reuniões realizadas).
IND 4 - N.º de eventos organizados pela DGAE no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos eventos organizados no âmbito da PPUE).
IND 5 - Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX [(n.º de atividades realizadas / n.º de atividades previstas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas executadas). Supletivamente: relatórios de execução dos projetos.
IND 6 - N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas	Monitorização dos instrumentos de gestão.
IND 7 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas à Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 8 - N.º de sessões de informação e capacitação realizadas junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das sessões organizadas).
IND 9 - [(N.º de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo / N.º de pareceres solicitados) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos pareceres solicitados e elaborados). Supletivamente: sistema de gestão documental.
IND 10 - [(N.º de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo / N.º de solicitações recebidas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das solicitações recebidas e respondidas).
IND 11 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo dos conteúdos publicados). Supletivamente: Website da DGAE.
IND 12 - Média total das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert (de 1 a 5)	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).
IND 13 - N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e bem estar no local de trabalho e a motivação dos/as trabalhadores/as	Monitorização dos instrumentos de gestão (registo das medidas implementadas).

Recursos Humanos						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	N.º EFETIVOS PLANEADOS (Mapa de Pessoal)	PONTOS PLANEADOS	PONTOS EXECUTADOS 30 junho/31 dezembro	N.º EFETIVOS 30 junho/31 dezembro (Balanço Social)	DESVIO/ Pontos
Dirigentes - Direção Superior	20	2	40	40	2	0
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	18	288	288	18	0
Técnico/a Superior - (inclui especialistas de informática)	12	83	996	696	58	-300
Coordenador/a Técnico/a - (inclui chefes de secção)	9	0	0	0	0	0
Assistente Técnico - (inclui técnicos/as de informática)	8	20	160	128	16	-32
Assistente operacional	5	6	30	25	5	-5
						0
Total		129	1514	1177	99	-337

Recursos Financeiros						Unidade: euros
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	AJUSTADOS	EXECUTADOS (30 junho)	EXECUTADOS (31 dezembro)	DESVIO	
Orçamento de funcionamento (OF)	6 293 803	5 786 590	2 338 270	4 894 824	-891 766	
Despesas c/Pessoal	4 587 517	3 755 026	1 810 033	3 675 870	-79 156	
Aquisições de Bens e Serviços	1 032 222	1 279 741	320 095	739 396	-540 345	
Juros e outros encargos		50		31	-19	
Transferências correntes	4 900	40 057	4 349	29 864	-10 193	
Outras despesas correntes	4 518	4 926	0	2 040	-2 886	
Aquisição de bens de capital	664 646	706 790	203 794	447 623	-259 167	
Orçamento de Investimento (OI)	0	0	0	0	0	
PIDDAC					0	
.....					0	
Outros					0	
TOTAL (OF+OI+Outros)	6 293 803	5 786 590	2 338 270	4 894 824	-891 766	

Parâmetros			AVALIAÇÃO FINAL
Eficácia (L23)	Eficiência (L37)	Qualidade (L47)	
54%	12%	44%	110,29%

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

Obj Op 1	Obj Op 2	Obj Op 3	Obj Op 4	Obj Op 5	Obj Op 6
----------	----------	----------	----------	----------	----------

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2021

Objetivo Estratégico 1	X		X	X	X	
Objetivo Estratégico 2	X		X	X	X	
Objetivo Estratégico 3	X		X	X	X	
Objetivo Estratégico 4	X	X	X	X	X	
Objetivo Estratégico 5						X

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo III



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas

1. Satisfação global dos trabalhadores com a organização

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
1.1. Imagem da organização						
1.2. Desempenho global da organização						
1.3. Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade						
1.4. Forma como a organização gere os conflitos de interesses						
1.5. Nível de envolvimento dos trabalhadores na organização e na respetiva missão						
1.6. Envolvimento dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão						
1.7. Envolvimento dos trabalhadores em atividades de melhoria						
1.8. Mecanismos de consulta e diálogo entre trabalhadores e gestores						
1.9. Responsabilidade social da organização						

Sugestões de melhoria

2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
2.1 Aptidão da gestão de topo para conduzir a organização						
2.2 Aptidão da gestão de nível intermédio para conduzir a organização						
2.3 Aptidão da gestão de topo para comunicar						
2.4 Aptidão da gestão de nível intermédio para comunicar						
2.5 Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado						
2.6 Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados						
2.7 Forma como a organização recompensa os esforços individuais						
2.8 Forma como a organização recompensa os esforços das equipas						
2.9 Postura da organização face à mudança e à inovação						

Sugestões de melhoria

3. Satisfação com as condições de trabalho

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
3.1 Ambiente de trabalho						
3.2 Modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais						
3.3 Flexibilidade do horário de trabalho						
3.4 Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar, assuntos pessoais e de saúde						
3.5 Igualdade de oportunidades na organização						
3.6 Igualdade de tratamento na organização						
3.7 Condições tecnológicas e de comunicação						
3.8 Condições de higiene e segurança						
3.9 Serviço de copa						

Sugestões de melhoria

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
4.1 Política de gestão de recursos humanos existente na organização						
4.2 Oportunidades para desenvolver novas competências						
4.3 Acesso a formação relevante para desenvolver os objetivos individuais						

Sugestões de melhoria

5. Níveis de motivação

Motivação para...	Grau de Motivação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
5.1 Aprender novos métodos de trabalho						
5.2 Desenvolver trabalho em equipa						
5.3 Participar em ações de formação						
5.4 Participar em projetos de mudança na organização						
5.5 Sugerir melhorias						

Sugestões de melhoria

6. Satisfação com o estilo de liderança

Satisfação com...	Concordo	Discordo	Grau de Satisfação					NS/NR
			1	2	3	4	5	
6.1 O gestor de topo...								
6.1.1 Lidera através do exemplo								
6.1.2 Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os assuntos importantes da organização								
6.1.3 Demonstra empenho no processo de mudança								
6.1.4 Aceita críticas construtivas								
6.1.5 Aceita sugestões de melhoria								
6.1.6 Delega competências e responsabilidades								
6.1.7 Encoraja a confiança mútua e o respeito								
6.1.8 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua								
6.1.9 Promove ações de formação								
6.1.10 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas								
6.1.11 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa								
Satisfação com...	Concordo	Discordo	Grau de Satisfação					NS/NR
			1	2	3	4	5	NS/NR
6.2 O gestor de nível intermédio...								
6.2.1 Lidera através do exemplo								
6.2.2 Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os objetivos e as atividades da unidade orgânica								
6.2.3 Demonstra empenho no processo de mudança								
6.2.4 Aceita críticas construtivas								
6.2.5 Aceita sugestões de melhoria								
6.2.6 Delega competências e responsabilidades								
6.2.7 Estimula a iniciativa das pessoas								
6.2.8 Encoraja a confiança mútua e o respeito								
6.2.9 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua								
6.2.10 Promove/propõe ações de formação								
6.2.11 Ajuda os colaboradores a realizarem as suas tarefas, planos e objetivos								
6.2.12 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas								
6.2.13 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa								

Sugestões de melhoria

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo IV



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas



1. Satisfação global com a organização

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
1.1. Imagem da organização						
1.2. Desempenho global da organização						
1.3. Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade						
1.4. Forma como a organização gere os conflitos de interesses						
1.5. Nível de envolvimento dos trabalhadores na organização e na respetiva missão						
1.6. Envolvimento dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão						
1.7. Envolvimento dos trabalhadores em atividades de melhoria						
1.8. Mecanismos de consulta e diálogo entre trabalhadores e gestores						
1.9. Responsabilidade social da organização						

Sugestões de melhoria

2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
2.1 Aptidão da gestão de topo para conduzir a organização						
2.2 Aptidão da gestão de topo para comunicar						
2.3 Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado						
2.4 Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados						
2.5 Forma como a organização recompensa os esforços individuais						
2.6 Forma como a organização recompensa os esforços das equipas						
2.7 Postura da organização face à mudança e à inovação						

Sugestões de melhoria



3. Satisfação com as condições de trabalho

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
3.1 Ambiente de trabalho						
3.2 Modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais						
3.3 Flexibilidade do horário de trabalho						
3.4 Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar, assuntos pessoais e de saúde						
3.5 Igualdade de oportunidades na organização						
3.6 Igualdade de tratamento na organização						
3.7 Condições tecnológicas e de comunicação						
3.8 Condições de higiene e segurança						
3.9 Serviço de copa						

Sugestões de melhoria

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
4.1 Política de gestão de recursos humanos existente na organização						
4.2 Oportunidades para desenvolver novas competências						
4.3 Acesso a formação relevante para desenvolver os objetivos individuais						

Sugestões de melhoria

5. Níveis de motivação

Motivação para...	Grau de Motivação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
5.1 Aprender novos métodos de trabalho						
5.2 Desenvolver trabalho em equipa						
5.3 Participar em ações de formação						
5.4 Participar em projetos de mudança na organização						
5.5 Sugerir melhorias						

Sugestões de melhoria



6. Satisfação com o estilo de liderança

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
6.1 O gestor de topo...						
6.1.1 Lidera através do exemplo						
6.1.2. Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os assuntos importantes da organização						
6.1.3 Demonstra empenho no processo de mudança						
6.1.4 Aceita críticas construtivas						
6.1.5 Aceita sugestões de melhoria						
6.1.6 Delega competências e responsabilidades						
6.1.7 Encoraja a confiança mútua e o respeito						
6.1.8 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua						
6.1.9 Promove ações de formação						
6.1.10 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas						
6.1.11 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa						

Sugestões de melhoria

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo V



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas



Questionário de Satisfação Externa 2021

1. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE 2021

Área	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Pouco Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
Autorizações DSCSR					
Barreiras ao Comércio					
Introdução no mercado de novos produtos do tabaco					
Matérias fertilizantes					
Precusores de droga					
Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração					
Rótulo Ecológico da EU					
Saida do Reino Unido da União Europeia (Brexit)					

2. O que poderemos fazer para melhorar a qualidade dos serviços prestados: (resposta facultativa)

--

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo VI



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas

Relatório de Formação DGAE | 2021

Relatório de Formação | 2021

O Plano de Formação 2021 da DGAE foi elaborado conforme estipulado no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, tendo por base o Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF2021) previamente efetuado. A dotação inicialmente aprovada para despesas com formação foi de 25.000 euros, reduzindo para 7.581 euros após a aplicação de cativações, resultantes da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021).

As formações inscritas no DNF2021 totalizaram 14.872,74 euros na sua primeira versão (21 de janeiro de 2021) e 15.972,60 euros na versão final (26 de fevereiro de 2021), correspondendo 2.680 euros a formação individual e 13.292,60 euros a formação em grupo.

Em 2021, foram inscritas as seguintes formações de grupo:

1. Inglês (Oxford School) – 24 interessados – 140 horas distribuídas por 4 grupos no valor de 5.600 euros;
2. Francês (Alliance Française) – 16 interessados – 150 horas distribuídas por 3 grupos no valor de 5.700 euros;
3. Regime Jurídico de Acesso e Exercício das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) - Decreto-Lei n.º 10/2015, de 10 de janeiro – 17 interessados – 9 horas no valor de 1.992,60 euros;

Foram também inscritas as seguintes formações individuais:

1. CAGEP – Programa de Formação em Gestão Pública (ISCTE-IUL) - 2 interessados – 50 horas presenciais e 25 horas e-learning no valor de 1370 euros;
2. Segurança e Saúde no Trabalho (INA) – 1 interessado – 14 horas no valor de 140 euros;
3. Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública (INA) – 1 interessado – 14 horas no valor de 140 euros;
4. Formação na área de Recursos Humanos (INA/Outras Entidades) - 1 interessado – 28 horas no valor de 280 euros;
5. Formação em Regime Contratual das Plataformas Digitais (JurisNova) – 3 interessados – 15 horas no valor de 750 euros.

Inicialmente aprovada formação no total de 2.644 horas, correspondendo esse valor a 1.440 horas de formação de inglês, 800 horas de formação em francês, 153 horas de formação sobre o Regime Jurídico de Acesso e Exercício das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, 150 horas à formação CAGEP, 28 horas para formação na área de recursos humanos, 14 horas para

a formação em Gestão de Recursos Humanos, 45 horas para a formação jurídica sobre Plataformas Digitais e 14 horas para formação em segurança e saúde no trabalho, foram concretizadas 1051 horas de formação paga, que corresponderam a 61 participações de trabalhadores, designadamente 24 participações na formação de inglês, 16 participações na formação de francês, 16 participações na formação *RJACSR*, 2 participações na formação *CAGEP*, 1 participação na formação em segurança e saúde no trabalho, 1 participação na formação *CAT – Formação Inicial*, 1 participação na formação de *Edição Vídeo*; as 61 participações verificadas abrangeram 8 formações, distribuídas por 5 formações individuais (2 participações em *CAGEP*, 1 participação em *SST*, 1 participação em *CAT inicial*, 1 participação em *Edição Vídeo*) e 3 formações em grupo (*Inglês, Francês, RJACSR*).

| Formações por Cargo ou Carreira

As participações em formações com custos, por cargos ou carreiras, foram realizadas maioritariamente por trabalhadores pertencentes à carreira/categoria de técnico superior (86%), seguindo-se os dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau (10%), e, por último, os trabalhadores pertencentes à carreira/categoria de assistente técnico (2%): verificou-se que vários trabalhadores participaram em mais do que uma ação de formação.

| Formação em Grupo

As formações em grupo decorreram apenas no último trimestre de 2021 e em modo presencial, devido aos constrangimentos orçamentais atrás referidos.

Num total previsto de 2.393 horas de formação em grupo registadas no PF2021 foram realizadas apenas 684 horas, correspondendo esse valor a 28,6% das horas inicialmente previstas. A acentuada diferença é justificada pela cativação ocorrida sobre o orçamento inicial, da qual resultou a ausência de dotação disponível para contratar as formações previstas no DNF2021. Apenas foi possível contratar no último trimestre de 2021 uma pequena parcela da formação prevista para 2021, após obtenção de autorização do Ministério das Finanças para utilização de saldos de gerência do ano anterior (a confirmar ou alterar pela DPA/Direção a justificação utilizada).

As três formações em grupo totalizaram 7.467,60 euros e somaram 57 inscrições relativas a 47 técnicos superiores, a 8 dirigentes e a 2 assistentes técnicos, como se apura pelo quadro abaixo.

Quadro 1 – Formação em grupo

	M	F	Técnico Superior	Assistente Técnico	Dirigente	Custo Total	Inscritos	Concluído	Horas Previstas	Horas Totais
Formação Inglês	6	18	22	0	2	2 400,00 €	24	24	1440:00	324:00
Formação Francês	5	12	15	0	2	3 075,00 €	17	16	800:00	216:00
Formação RJACSR	2	14	10	2	4	1 992,60 €	16	16	153:00	144:00
Resultados DGAE (formação grupo)	13	44	47	2	8	7 467,60 €	57	56	2393:00	684:00

A formação em Inglês, realizada pela *Oxford School*, foi lecionada nos níveis *Intermediate, Pre-Advanced, Advanced e Advanced Plus* e contou com 24 alunos inscritos que foram divididos pelos 4 grupos consoante os respetivos níveis de conhecimentos e frequentaram a formação entre outubro e dezembro. De referir que cada aluno frequentou em média 13 horas e 30 minutos de formação no 4.º trimestre de 2021, o que resultou na frequência global de 324 horas de formação com o custo total de 2.400 euros.

A formação em Francês foi realizada pela *Alliance Française* e lecionada nos níveis A2.2, B1.2 e nível B2.1. Foram recebidas 17 inscrições, tendo a formação sido frequentada entre outubro e dezembro por 16 alunos divididos pelos 3 grupos mencionados. Cada aluno frequentou em média 13 horas e 30 minutos de formação no 4.º trimestre de 2021, o que resultou na frequência global de 216 horas de formação com o custo total de 3.075 euros.

A formação "Regime Jurídico de Acesso e Exercício das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)" realizada por Professor pertencente ao Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e direcionada especificamente para as matérias tratadas pela Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração, no âmbito das suas atribuições, contou com uma carga horária de 9 horas de formação e foi frequentada por 16 trabalhadores, originando a realização de 144 horas de formação e o custo total de 1.992,60 euros.

| Formação Individual

Num total inicialmente previsto no PF2021 de 251 horas de formação individual paga, foram efetivamente realizadas 367 horas de formação individual não gratuita.

O acréscimo verificado resultou da ausência de realização da formação “Regime Contratual das Plataformas Digitais” (45 horas) e da falta de dotação para contratar no 1.º trimestre as formações na área de recursos humanos (42 horas), compensada pela frequência extra-plano da formação “Edição de Vídeo” com 25 horas de formação e da formação “Programa de Capacitação Avançada para o Início de Funções na Carreira de Técnico Superior (CAT — Formação Inicial)” por trabalhador proveniente do recrutamento centralizado em 2021, com uma carga horária total de 203 horas de formação.

As cinco formações individuais totalizaram 3.600 euros e somaram 10 inscrições relativas a 7 técnicos superiores e a 3 dirigentes, conforme verificado no quadro abaixo.

Quadro 2 – Formação individual

	M	F	Técnico Superior	Dirigente	Custo Total	Inscritos	Concluído	Horas Previstas	Horas Totais
CAGEP	0	2	0	2	1 370,00 €	2	2	150:00	125:00
Segurança e Saúde no Trabalho	1	0	1	0	140,00 €	1	1	14:00	14:00
CAT — Formação Inicial*	0	1	1	0	2 030,00 €	1	1	-	203:00
Edição de Vídeo*	0	1	1	0	60,00 €	1	1	-	25:00
Regime Contratual das Plataformas Digitais	0	3	3	0	-	3	0	45:00	-
Área de Recursos Humanos	0	2	1	1	-	2	0	42:00	-
Resultados DGAE (formação individual)	1	9	7	3	3 600,00 €	10	5	251:00	367:00

*Formação extra-plano

| Formação Individual gratuita

No que diz respeito a eventos de formação individual gratuita, registou-se um total de 22 participações de trabalhadores, referentes a 21 participações de trabalhadores pertencentes à carreira/categoria de técnico superior e a 1 participação de trabalhador com o cargo de dirigente, correspondentes a 79 horas, distribuídas do seguinte modo:

1. Webinar digital *“Como Organizar um Teams Live Event de Sucesso”*, promovida pela Microsoft Portugal, com a duração de 1 hora e a participação de 1 técnico superior.
2. Curso online *“O Futuro das Cidades, os Cidadãos e a União Europeia: uma construção com o Poder Local”*, promovido pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 4 técnicos superiores (equivalendo a um total de 12 horas de formação (4 pessoas X 3 horas)).
3. Curso *“A União Europeia: Construção e Funcionamento”*, desenvolvido pelo INA e realizado em formato virtual, com a duração de 3 horas e a participação de 4 técnicos superiores (equivalendo a um total de 12 horas de formação (4 pessoas X 3 horas)).
4. Curso online *“Cidadão Ciberseguro”*, desenvolvido pelo Centro Nacional de Cibersegurança de Portugal (CNCS), com a duração de 3 horas e a participação de 3 técnicos superiores e 1 dirigente (equivalendo a um total de 12 horas de formação (4 pessoas X 3 horas)).
5. Webinar *“Simplificação de Processos e Transformação Digital”*, desenvolvido pelo IPPS-ISCTE, com a duração de 2 horas e a participação de 1 técnico superior.
6. Conferência de Alto Nível *“A Metamorfose da Propriedade Intelectual na Era da Transição Digital”* organizada no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia pelo Ministério da Justiça / INPI, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior.
7. Curso online *“Labour Issues in Responsible Business Conduct”*, desenvolvido pelo International Training Centre (ITC), com a duração de 14 horas e 30 minutos e a participação de 1 técnico superior.
8. Curso online *“Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego”*, desenvolvido pela CITE, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior.

9. Curso *“Introdução à Segurança da Informação Classificada”*, desenvolvido pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS). A formação foi realizada em formato virtual, tendo a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior.
10. Curso *“Ferramentas de Criação de Vídeos Educativos”*, desenvolvido pela UNORTE. A formação foi realizada em formato virtual, com a duração de 8 horas e a participação de 1 técnico superior.
11. Formação *“Sistema Internacional dos Direitos Humanos”*, desenvolvida pelo Centro de Formação do Instituto Diplomático, com a duração de 2 horas e 30 minutos e a participação de 1 técnico superior.
12. Formação *“Mentoria para os desafios da inovação e da liderança”*, desenvolvida pelo INA e realizada em formato virtual com a duração de 1 hora e 30 minutos e a participação de 1 técnico superior.
13. Formação *“Equipas de Alto Rendimento - Capacitação para o desenvolvimento e para os resultados”*, desenvolvida pelo INA e realizada em formato virtual com a duração de 1 hora e 30 minutos e a participação de 1 técnico superior.

Quadro 3 – Formação Individual gratuita

Título do evento formador (webinar/conferência/ curso)	Entidade	Nº Participações	Horas
Como Organizar um Teams Live Event de Sucesso	Microsoft Portugal	1	01:00
O Futuro das Cidades, os Cidadãos e a União Europeia: uma construção com o Poder Local	INA	4	12:00
A União Europeia: Construção e Funcionamento	INA	4	12:00
Cidadão Ciberseguro	CNCS	4	12:00
Simplificação de Processos e Transformação Digital	IPPS-ISCTE	1	02:00
A Metamorfose da Propriedade Intelectual na Era da Transição Digital	Ministério da Justiça / INPI	1	03:00
Labour Issues in Responsible Business Conduct	ITC	1	14:30
Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego	CITE	1	03:00
Introdução à Segurança da Informação Classificada	GNS	1	06:00
Ferramentas de Criação de Vídeos Educativos	UNORTE	1	08:00
Sistema Internacional dos Direitos Humanos	ID	1	02:30
Mentoria para os desafios da inovação e da liderança	INA	1	01:30
Equipas de Alto Rendimento - Capacitação para o desenvolvimento e para os resultados	INA	1	01:30
	10	22	79:00

| A Formação segundo a Duração

De acordo com o Balanço Social 2021, verificaram-se 83 participações de trabalhadores da DGAE em ações de formação paga e gratuita, envolvendo 48 trabalhadores; 1 participação em formação envolveu mais de 120 horas, 2 participações em formação envolveram entre 60 e 119 horas de duração e 80 participações em formações envolveram menos de 30 horas. Verifica-se que vários trabalhadores participaram em mais do que uma ação de formação.

Quadro 4 – Formação profissional segundo a Duração

	> 120 horas	60 a 119 horas	< 30 horas	Total
Participações	1	2	80	83
N.º de Participantes	1	2	45	48

Das 48 formações realizadas em 2021, a formação com maior carga horária foi o “Programa de Capacitação Avançada para o Início de Funções na Carreira de Técnico Superior (CAT — Formação Inicial)” desenvolvido pelo INA, com uma duração total de 203 horas de formação, seguindo-se a formação CAGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, lecionado pelo ISCTE - IUL, com a duração de 50 horas presenciais e 25 horas em e-learning.

| Horas despendidas em Formação segundo o Cargo ou a Carreira

As horas despendidas em formação paga e gratuita, segundo os cargos ou as carreiras, foram realizadas maioritariamente por trabalhadores pertencentes à carreira de técnico superior (894 horas), seguindo-se os dirigentes intermédios de 2.º grau (84 horas), o dirigente superior de 2.º grau (75 horas) e o dirigente superior de 1.º grau (50 horas), e, por último, os trabalhadores pertencentes à carreira de assistente técnico (18 horas) e ao cargo de dirigente intermédio de 1.º grau (9 horas).

Quadro 5 – Horas despendidas em Formação segundo o Cargo ou a Carreira

Horas despendidas em Formação segundo o Cargo/Carreira	Horas despendidas em formação
Dirigente superior de 1.º grau	50
Dirigente superior de 2.º grau	75
Dirigente intermédio de 1.º grau	9
Dirigente intermédio de 2.º grau	84
Técnico superior	894
Assistente técnico	18
Total	1 130

| Conclusão

Com uma previsão inicial de 2.644 horas de formação a realizar em 2021, respeitantes a 2.393 horas de formação em grupo e 251 horas para formação individual, concretizaram-se apenas 1.051 horas de formação paga e 79 horas de eventos de formação gratuita, resultando em 1.130 horas de formação assistida em 2021 pelos trabalhadores da DGAE, o que correspondeu a cerca de 43% da formação inicialmente estimada. Registou-se a participação de 48 trabalhadores em ações e eventos de formação no ano analisado.

De referir que os dados apurados para o presente Relatório de Formação encontram-se em consonância com os dados registados no Balanço Social 2021, tendo a despesa total com ações de formação resultado em 11.067,20 euros, i.e., cerca de 69,3% da despesa inicialmente prevista no PF2021 devido às cativações que incidiram na dotação inicial do orçamento de funcionamento para despesas com formação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021 - Anexo VII



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 71210000

Ministério: da Economia e Transição Digital

Serviço / Entidade: Direção Geral das Atividades Economicas

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2021 99

Em 31 de Dezembro de 2021 100

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "Criterio"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Rui Miguel dos Santos Afonso

Tel: 217911757

E-mail: ruí.afonso@sgeconomia.gov.pt

Data 29/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2021

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, seg

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						
Dirigente superior de 1º grau a)						
Dirigente superior de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 1º grau a)						
Dirigente intermédio de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						
Técnico Superior						
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						
Assistente operacional, operário, auxiliar						
Aprendizes e praticantes						
Informático						
Magistrado						
Diplomata						
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						
Pessoal de Inspeção						
Pessoal de Investigação Científica						
Docente Ensino Universitário						
Docente Ensino Superior Politécnico						
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						
Médico						
Enfermeiro						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						
Técnico Superior de Saúde						
Chefia Tributária						
Pessoal de Administração Tributária						

Pessoal Aduaneiro						
Conservador e Notário						
Oficial dos Registos e do Notariado						
Oficial de Justiça						
Forças Armadas - Oficial b)						
Forças Armadas - Sargento b)						
Forças Armadas - Praça b)						
Polícia Judiciária						
Polícia de Segurança Pública - Oficial						
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						
Polícia de Segurança Pública - Agente						
Guarda Nacional Republicana - Oficial						
Guarda Nacional Republicana - Sargento						
Guarda Nacional Republicana - Guarda						
Serviço Estrangeiros Fronteiras						
Guarda Prisional						
Outro Pessoal de Segurança c)						
Bombeiro						
Polícia Municipal						
Total	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivos);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes ao Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro de 2017.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															1												0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)															1												0	1	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)															3								2				0	5	5
Dirigente Intermédio de 2º grau a)										1	1	4			1	3			1	2							3	10	13
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior							2	1	5	3	2	6	2	8	1	8	3	7	3	5			2				18	40	58
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo														4	1				3	4		1					4	9	13
Assistente operacional, operário, auxiliar															1		1		1				2				3	2	5
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático														2		1					1						0	4	4
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Policia Judiciária																											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Policia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	2	1	5	4	3	10	2	14	3	18	4	7	8	12	1	6	0	0	28	72	100		

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0		0
Dirigente superior de 1º grau a)											1								0	1	1	
Dirigente superior de 2º grau a)														1					0	1	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)						1		1			1							2	0	5	5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)				1	2		2		1	1	3				1		1	1	3	10	13	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0	
Técnico Superior	3	7	6	3	4	6		3	1	1	1	10		3	2	2	1	5	18	40	58	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1	2		1		3		1	3	2	4	9	13
Assistente operacional, operário, auxiliar											1					2	2		3	2	5	
Aprendizes e praticantes																			0	0	0	
Informático						1						2							1	0	4	4
Magistrado																			0	0	0	
Diplomata																			0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0	
Docente Ensino Universitário																			0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0	
Médico																			0	0	0	
Enfermeiro																			0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0	
Chefia Tributária																			0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0	
Conservador e Notário																			0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0	
Oficial de Justiça																			0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0	
Polícia Judiciária																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0	
Guarda Prisional																			0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0	
Bombeiro																			0	0	0	
Polícia Municipal																			0	0	0	
Total	3	7	7	5	4	10	0	5	3	6	2	15	0	8	4	6	5	10	28	72	100	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1							0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1							0	1	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																4					1		0	5	5
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																1	6	2	4				3	10	13
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior																13	26	5	13		1		18	40	58
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo							1	3	1	1	1	6										4	9	13	
Assistente operacional, operário, auxiliar			1		1		1	2														3	2	5	
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático								1								2		1					0	4	4
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefe Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	1	0	1	1	4	4	1	1	0	6	0	0	14	40	7	18	0	2	28	72	100		

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																							0	0	0
Avença																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1												0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0
Técnico Superior												1						1										0	2	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo														1														0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar																						1						0	1	1
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático																												0	0	0
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Docente Ensino Universitário																												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Polícia Judiciária																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Polícia Municipal																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	5	5	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																												0	0	0
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considere os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)														1			0	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0
Técnico Superior	2	4			4	3	2							1	6	9	13	22
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																	0	0
Aprendizes e praticantes																	0	0
Informático					1												1	0
Magistrado																	0	0
Diplomata																	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																	0	0
Pessoal de Inspeção																	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																	0	0
Médico																	0	0
Enfermeiro																	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0
Chefe Tributária																	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0
Conservador e Notário																	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0	0
Oficial de Justiça																	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																	0	0
Forças Armadas - Praça b)																	0	0
Polícia Judiciária																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras																	0	0
Guarda Prisional																	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0
Bombeiro																	0	0
Polícia Municipal																	0	0
Total	2	4	0	0	5	3	2	0	0	0	0	0	0	1	7	10	14	24

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos judiciais considero, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior																								0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																								0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																								0	0	0
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático																								0	0	0
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior		17			4	21
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		5				5
Assistente operacional, operário, auxiliar		1				1
Aprendizes e praticantes						0
Informático		1			1	2
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	24	0	0	0	5	29

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			4	12					1	2	5	14	19
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			1	1							1	1	2
Assistente operacional, operário, auxiliar			1								1	0	1
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático										1	0	1	1
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	6	13	0	0	0	0	1	3	7	16	23

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Fesível		Defesoado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1			1	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1			1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)														5			5	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)													3	10			13	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0
Técnico Superior			17	35					3					1	2		18	58
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			4	7					2								4	13
Assistente operacional, operário, auxiliar			3	2													3	5
Aprendizes e praticantes																	0	0
Informático				4													4	4
Magistrado																	0	0
Diplomata																	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																	0	0
Pessoal de Inspeção																	0	0
Pessoal de Investigação Científica																	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0	0
Médico																	0	0
Enfermeiro																	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0
Chefia Tributária																	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0
Conservador e Notário																	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	0	0
Oficial de Justiça																	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																	0	0
Forças Armadas - Praça b)																	0	0
Polícia Judiciária																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	0	0
Guarda Prisional																	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0
Bombeiro																	0	0
Polícia Municipal																	0	0
Total	0	0	24	48	0	0	0	5	0	0	0	0	0	4	19	28	72	100

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado;

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								TOTAL				
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																								M	F	Total		
	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)								
	células abertas para indicar nº horas/semana																												
35 horas						40 horas						42 horas																	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)		1																									0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)		1																									0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)		5																									0	5	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)	3	10																									3	10	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior	18	40																									18	40	58
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4	9																									4	9	13
Assistente operacional, operário, auxiliar	3	2																									3	2	5
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático		4																									0	4	4
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	28	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	72	100

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	952:00									1:30		953:30	0:00	953:30
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	952:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	1:30	0:00	953:30	0:00	953:30

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00
Informático					0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00
Médico					0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00

Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se **apenas a trabalho nocturno**. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação Defesa);

0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00

ões de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																12,0												0,0	12,0	12,0
Dirigente superior de 2º grau a)																20,0												0,0	20,0	20,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																39,0												0,0	39,0	39,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)				129,0												19,0	74,0											19,0	203,0	222,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior				25,0		14,0	207,0	81,0			2,0	9,0				79,5	171,5			1,0					16,0	101,0	305,5	401,5	707,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1,0			452,0		67,0						8,0	58,5									2,0	9,0	579,5	588,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar							301,0	40,0								9,0												310,0	40,0	350,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático											9,0						19,0											0,0	28,0	28,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	154,0	1,0	14,0	508,0	573,0	0,0	76,0	2,0	9,0	0,0	0,0	115,5	394,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	16,0	103,0	643,5	1 323,0	1 966,5	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
12/11/2021			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	7	10	17
1001-1250 €	6	11	17
1251-1500 €	5	6	11
1501-1750 €	2	3	5
1751-2000€		5	5
2001-2250 €	1	8	9
2251-2500 €		6	6
2501-2750 €	4	10	14
2751-3000 €	1	7	8
3001-3250 €	2	4	6
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €		1	1
3751-4000 €			0
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	28	72	100

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	665,00 €	665,00 €
Máxima (€)	3 219,30 €	3 745,26 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2 675 520,71 €
Suplementos remuneratórios	72 836,23 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	106 602,12 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	817 584,50 €
Total	3 672 543,56 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	4 678,68 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isonomia de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	1 786,86 €
Representação	64 492,93 €
Secretariado	1 399,56 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	478,20 €
Total	72 836,23 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	3 245,76 €
Abono de família	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	103 356,36 €
Outras prestações sociais	
Total	106 602,12 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1			1			0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1			1			0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	0,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão	0	0,00 €
Exames periódicos	0	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	0	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	140,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	0	0	0	0	0
Externas	80	0	2	1	83
Total	80	0	2	1	83

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)		1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)		8	8	6
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		70	70	37
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		2	2	2
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	83	83	48

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			50:00	50:00
Dirigente superior de 2º grau a)			75:00	75:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			9:00	9:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			84:00	84:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			895:20	895:20
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			18:00	18:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00 €
Despesa com acções externas	11 067,60 €
Total	11 067,60 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	12
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas